



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4686

DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

“Interrompe férias regulamentares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, conforme Portaria que concedeu nº 4647 de 23.08.2017:

SERVIDORA	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
KELLY ANGÉLICA	NUTRICIONISTA	03.10.2017 a 20.10.2017
WAGNER		

Art. 2º O período de férias restantes de 18 (dezoito) dias serão concedidos em outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”